



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG
TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31)3891-5050
CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 1.949/2009

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento de 2009 para atender despesas da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente do SAAE, no valor de R\$553.240,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e duzentos e quarenta reais), para cobertura de despesas conforme dotações abaixo.

03 – ADMINISTRAÇÃO

17.122.0000.0003	Contribuição Social sobre Serviços de Inativos e Pensionistas	
3.3.91.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos	
3.3.91.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$24.000,00
17.544.0458.1012	Preservação e Conservação de Mananciais	
3.3.90.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$50.000,00
17.544.0458.1.013	Convênio com a SEMAD/MG para execução do projeto FHIDRO	
3.3.90.14	Diárias	R\$29.530,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$187.500,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$103.400,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$81.730,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$55.420,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$21.660,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		R\$553.240,00

Art. 2º - Para fazer face à parte da abertura dos créditos acima referidos, ficam anuladas as seguintes dotações constantes do Orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), com relação aos dois primeiros créditos especiais do artigo primeiro, e correspondem ao valor de R\$74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

03 – ADMINISTRAÇÃO

17.122.0021 2.004	Manutenção do Projeto COM +ÁGUA	
3.3.90.14	Diárias	R\$6.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário 5 - CEP 36.570-000 - Viçosa-MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3714 - TELEFAX: (31)3891-5050

CNPJ: 18.132.449/0001-79

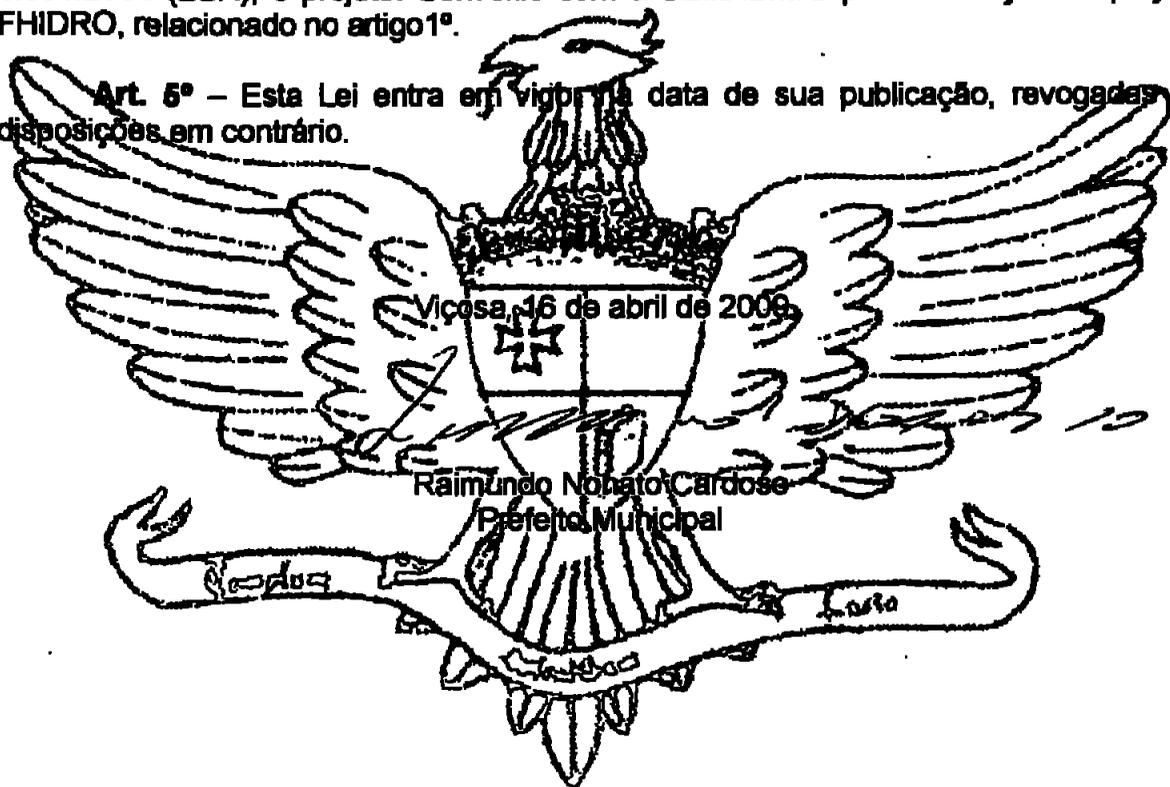
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$6.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$6.000,00

17.544.0458.1012 - Preservação e Conservação de Mananciais
4.4.90.51 - Obras e Instalações..... R\$50.000,00

Art. 3º – O valor de R\$479.240,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e quarenta reais), será coberto pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, consolidado no Município.

Art. 4º – Ficam autorizadas as inclusões na Lei nº 1.901/2008 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, Lei nº 1.719/2005 (PPA) e Lei nº 1.931/2008 (LOA), o projeto: Convênio com a SEMAD/MG para execução do projeto FHIDRO, relacionado no artigo 1º.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15.04.2009)

Assinaturas